Basians ADATO MURTINHO 19 and 19

RESOLUÇÃO №. 013/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº. 001/2011 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Murtinho e dá outras providências.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Murtinho − MS, objeto do Edital nº. 001/2011 teve seu resultado final homologado por meio da Resolução nº. 005/2012, publicado no Jornal "Tribuna Popular", de 27/04/2012, p. B7;

Considerando que a validade do referido Certame encerrará no dia 08 de Março de 2014, data em que completará 02 (dois) anos de sua vigência;

Considerando a possibilidade de prorrogação, por igual período e por uma única vez, a validade de Concurso Público no ordenamento jurídico Pátrio, conforme preconiza o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 02 (dois) ano, a contar de 08 de Março de 2014, a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, objeto do Edital nº. 001/2011 teve seu resultado final homologado por meio da Resolução nº. 005/2012, publicado no Jornal "Tribuna Popular", de 27/04/2012, p. B7.

Art. 2º. A convocação dos aprovados e classificados, dar-se-á na medida da necessidade do Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 06 de Março de 2014.

er. MARCO ANDREI GUIM

Presidente